

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



SANTO ÂNGELO  
*Governo de Inovação*

**DECRETO N° 4.177  
De 22 de dezembro de 2022**

**Altera-se o Decreto nº. 4.171 de 07 de dezembro de 2022 e suas alterações, e dá outras providências.**

CONSIDERANDO a curva crescente de aumento de casos de COVID-19 no mês de dezembro;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera-se o art. 3º do Decreto nº. 4.171 de 07 de dezembro de 2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

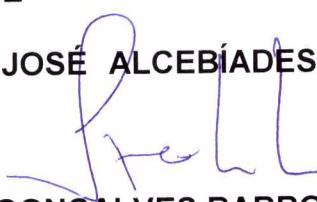
**“Art. 3º** É obrigatório o uso das máscaras, cobrindo boca e nariz, tanto aos profissionais dos estabelecimentos, quanto a todas pessoas que adentram nos estabelecimentos de saúde, como hospitais, Postos de Saúde, ESFs, Pronto-Atendimento, laboratórios clínicos, consultórios médicos e odontológicos, farmácias e drogarias.”

**Art. 2º** Revoga-se o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº. 4.171 de 07 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de dezembro de 2022.

  
**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito